



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



CRISTIANE DE OLIVEIRA CUNHA

**ATUAÇÃO POLICIAL E AS PRERROGATIVAS QUE PERMITEM O USO DA
FORÇA**

GOIÂNIA-GO

2023

CRISTIANE DE OLIVEIRA CUNHA

**ATUAÇÃO POLICIAL E AS PRERROGATIVAS QUE PERMITEM O USO DA
FORÇA**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Alex Jorge das Neves

GOIÂNIA-GO

2023

ATUAÇÃO POLICIAL E AS PRERROGATIVAS QUE PERMITEM O USO DA FORÇA

POLICE PERFORMANCE AND THE PREROGATIVES THAT ALLOW THE USE OF FORCE

Cristiane de Oliveira Cunha ¹

Alex Jorge das Neves ²

Resumo

As forças policiais, mediante ao seu objetivo de manutenção da segurança pública, possui prerrogativas importantes, como o uso da força, sendo esse o ponto principal do estudo, o qual tem como objetivo de ilustrar as situações em que pode ser aplicada o uso da força, por parte do policial. Para alcançar o escopo estabelecido, a pesquisa utilizou de procedimentos metodológicos, como a pesquisa documental, a partir de pesquisas acadêmicas, além de usar da pesquisa de campo também, em que a partir dela houve um aprofundamento na questão do uso da força, por intermédio de uma entrevista com 09 perguntas fechadas a policiais militares que compõem o quadro de servidores da Polícia Militar do Estado de Goiás. Como resultado, foi possível observar a importância do uso da força em atividades policiais, sendo esse um importante instrumento a manutenção do bem estar social e segurança pública, visto que, a partir de relatos dos policiais, a aplicação do uso da força é um mecanismo com grande frequência de uso, com a intervenção de acordo com a ameaça que será repudiada. Do mesmo modo, o uso da força pela polícia é uma prática que necessita de equilíbrio entre garantir a segurança pública e respeitar os direitos individuais dos cidadãos, dado que o policial deve utilizar esse recurso em última instância, quando exauridas as tentativas de pacificação por intermédio de intervenções brandas, sem uso da força.

Palavras-chave: Polícia; Força; Segurança.

Abstract

Police forces, through their objective of maintaining public security, have important prerogatives, such as the use of force, which is the main point of the study, which aims to illustrate the situations in which the use of force can be applied by the police officer. To achieve the established scope, the research used methodological procedures, such as documentary research, based on academic research, in addition to using field research as well, from which there was a deepening of the issue of the use of force, through of an interview with 09 closed questions to military police officers who make up the staff of the Military Police of the State of Goiás. As a result, it was possible to observe the importance of the use of force in police activities, this being an important instrument for maintaining well-being social and public security, since, based on reports from police officers, the application of the use of force is a mechanism with great frequency of use, with intervention according to the threat that will be repudiated. Likewise, the use of force by the police is a practice that requires a balance between ensuring public safety and respecting the individual rights of citizens, given that the police officer must use this resource as a last resort, when attempts at

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, email: xxxxxxxxxxxxxxxx@gmail.com. Telefone: (62)99999-9999.

² Orientador. Tenente-Coronel PM, Comandante do 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva – GIRO, Doutorando em Polícia Internacional e Resolução de Conflitos – Coimbra/Portugal, Mestre em Estudos Fronteiriços – UFMS. CV: <http://lattes.cnpq.br/8336835256084102>.

pacification through intermediary have been exhausted. of mild interventions, without the use of force.

Keywords: Police; Strength; Security.

1 INTRODUÇÃO

Hoje, o tema do uso da força policial é um ponto de bastante discussão, visto a forma que esse tipo de intervenção vem sendo aplicado, a polícia, por ser uma entidade sob o controle estatal, a qual atua para promover a segurança pública, possui algumas prerrogativas especiais, como o porte de arma, imunidade legal, uso da força, dentre outras. Em relação a possibilidade do uso da força, sendo esse o objeto de estudo, os policiais têm permissão para usar a força, em circunstâncias específicas, como autodefesa ou defesa de terceiros, quando necessário para manter a ordem.

O debate atual sobre o uso da força policial destaca preocupações relacionadas à sua aplicação, visto que a sua utilização deve ser proporcional à ameaça enfrentada, visando a resolução pacífica, assim é necessário ter em mente sobre o equilíbrio entre a necessidade de manter a segurança pública e o respeito aos direitos civis, sendo esse um desafio constante enfrentado pelas instituições policiais durante situações de uso de força.

Assim, esse estudo tem como intuito, aprofundar no instituto do uso da força durante a atividade policial, visto que esse é um tema de difícil trato, visto a todo o caráter subjetivo que ele possui.

Dentre motivações que justificam a realização desse projeto, ela está estruturada no fato que o uso da força, por parte das forças policiais, é uma área complexa e regulamentada, com diretrizes específicas que variam entre jurisdições. Geralmente, o uso da força é permitido em circunstâncias específicas e está sujeito a avaliação rigorosa para garantir que seja proporcional e justificado.

Desse modo, com o trabalho busca levar uma conscientização mais aprofundada sobre o instrumento do uso da força para a polícia, sendo essa uma prerrogativa importante, que auxilia na manutenção da segurança pública, mediante essa importância, é relevante que o policial tenha em mente, em quais situações ele pode fazer uso da força, permitindo que essa prática seja legal, em relação a uma ótica jurídica.

Hoje, o tema do uso da força policial é um ponto de bastante discussão, visto a forma que esse tipo de intervenção vem sendo aplicado. Dentro desse ponto de vista, surge-se o

seguinte problema de pesquisa: em vista que o uso da força é uma prerrogativa policial, em quais situações em que ela pode ser aplicada?

Em relação aos objetivos que estruturaram o estudo, foi definido um objetivo maior a ser atingido pelo estudo, sendo esse denominado de objetivo central, o qual se baseia em: Ilustrar as situações em que pode ser aplicada o uso da força, por parte do policial.

Em complemento ao objetivo principal, foram estabelecidos objetivos menores, denominados de objetivos específicos, em que a partir deles foi possível atingir o escopo principal do trabalho, em que eles são apresentados a seguir: apresentar, em termos legislativos, a necessidade do cuidado ao usar a força, por parte policial; apresentar o estabelecimento e a possibilidade do uso da força, através do Código de Processo Penal Militar; expor as situações em que o policial pode fazer uso da força dentro das suas atribuições.

2 REVISÃO TEÓRICA

Nesse ponto do estudo, a seguir, foi estruturado a parte de levantamento teórico, em que foram apresentadas as concepções de autores da literatura científica sobre o tema tratado, realizando considerações acerca do papel da polícia na manutenção da ordem pública, prerrogativas que ela possui diante dessa finalidade e a possibilidade do uso da força em situações previamente estabelecidas.

2.1 PAPEL POLICIAL PERANTE A MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Como pondera Capez (2011), um dos intuitos do Estado é a estabilidade da coletividade, através da proteção aos valores que estão presentes na sociedade e permitem a sua manutenção e equilíbrio, para isso o ordenamento jurídico delimita uma série de condutas infracionais, cada qual com a sua penalidade correspondente.

Nucci (2014) pondera que uma das missões do Estado é resguardar valores de grande relevância para a sociedade, sendo eles conferidos pelos bens jurídicos, que possuem tal importância por manter o equilíbrio da convivência social, nos quais eles estão constituídos na vida, saúde, liberdade, propriedade, entre outros.

Sob o caminho percorrido, Capez (2011) pondera que perante a partir da vontade estatal em instaurar e manter a ordem social, para garantir esse escopo, houve o estabelecimento do Código Penal, o qual objetiva a atenuação de práticas ilícitas dentro da

esfera social, gerando, conseqüentemente, um maior bem-estar social, através de um papel educativo, apresentando parâmetros que podem ser seguidos ou não, assim, com a punição, o Estado possibilita a formação do juízo ético do cidadão, em que, por meio dele, será possível distinguir condutas que são errôneas, as quais são cabíveis de punição, ou as certas.

A busca pelo bem estar social é um escopo almejado pelo poder estatal, a partir da proteção dos bens jurídicos, a partir desse cenário, um dos elementos que auxiliam na atuação do Estado em proteger a sociedade e garantir a segurança pública e o bem estar social se baseia na introdução das forças policiais (Jesus, 2011).

Conforme pondera Romão (2020), o aspecto constitucional relacionado à necessidade de manter a ordem pública é essencial para estabelecer as bases legais que sustentam a segurança e a estabilidade social, em que a Constituição Federal, a partir do artigo 144, prevê o anseio na preservação da ordem pública e da proteção das pessoas e do patrimônio, em que para garantir esse objetivo se tem a introdução das forças policiais.

Dentro do âmbito previsto pelos preceitos constitucionais, de acordo com o artigo 144, o seu principal objetivo é a manutenção do bem estar social, por intermédio das forças policiais, instaurando assim as polícias federal, civil, militar e o corpo de bombeiros militar, as quais possuem o são designadas para atuar nesse contexto, cada uma com funções específicas voltadas para a prevenção, repressão de crimes e manutenção da paz (Lima, Silva, Oliveira, 2013). Sob a ótica de Romão (2020), o papel da polícia na manutenção da ordem pública é crucial para assegurar a segurança e o bem-estar da sociedade, para essa finalidade, a sua atuação engloba uma variedade de funções, como a prevenção de crimes por meio da presença policial visível nas ruas e comunidades

De acordo com Lima, Silva, Oliveira (2013), a partir da instauração das forças policiais, ela atua de modo a buscar o bem estar social, visto que qualquer situação que provoque a saída da serenidade social, a polícia atua de modo a obter o reestabelecimento do equilíbrio da ordem pública, realizando a mediação de conflitos e a promoção da resolução pacífica de disputas.

2.2 PRERROGATIVAS POLICIAIS EM PROL DA SEGURANÇA PÚBLICA

Conforme apresentado, a manutenção da ordem pública é um dos principais objetivos da polícia dentro de uma sociedade, com uma atuação ágil a situações que envolvem a prevenção e resposta a atividades que possam perturbar a tranquilidade da comunidade, como crimes, tumultos, distúrbios civis e outras formas de desordem.

É notório a dificuldade da polícia na manutenção da ordem pública, assim em prol da segurança pública, as forças policiais têm a autoridade para aplicar as leis, responder a emergências e promover um ambiente em que os indivíduos possam viver livremente, sem medo de ameaças ou violência, mediante a tal finalidade, ela possui algumas prerrogativas, as quais podem suprimir, limitar os direitos fundamentais estabelecidos pela constituição (Dias, Silveira, 2022).

Mediante a importância das funções policiais, mediante a preceitos legislativos, ela possui poderes especiais, prerrogativas concedidas, visando capacitar as forças policiais no enfrentamento das suas atribuições do cotidiano, como a manutenção da ordem pública, prevenção e investigação de crimes (Romão, 2020). De acordo com Bueno, Lima e Teixeira (2019), a polícia é uma das entidades públicas que possui prerrogativas especiais, que podem suprimir momentaneamente e em casos previamente definidos, os direitos fundamentais de cada indivíduo previstos em âmbito constitucional, fato justificado pela importância da atuação policial na manutenção da ordem social.

A polícia, desempenhando seu papel na manutenção da ordem social, possui prerrogativas que incluem a prisão, busca pessoal, dentre outras, no entanto, é importante que as forças policiais ajam de maneira a promover a igualdade, o respeito aos direitos humanos e a confiança da população (Terra Júnior, 2018).

Toda prerrogativa policial possui os requisitos que devem ser respeitados para que ela possa ser utilizada, garantindo assim que a atuação policial seja legítima, ou seja, esteja dentro dos limites estabelecidos pela Constituição, assim o papel da polícia de manutenção da ordem, deve ser exercido dentro dos princípios democráticos e do Estado de Direito, segundo Belmonte (2022).

É fundamental que essas prerrogativas sejam exercidas com responsabilidade, transparência e em conformidade com os princípios legais e constitucionais, a fim de equilibrar a eficácia policial com a proteção dos direitos individuais. O abuso dessas prerrogativas pode resultar em questionamentos legais e impactar a confiança da comunidade nas forças de segurança (Bueno, Lima, Teixeira 2019).

2.3 ATUAÇÃO POLICIAL E A POSSIBILIDADE DO USO DA FORÇA

Conforme apresentado durante o estudo, a polícia possui um papel de manutenção da ordem pública, sendo essa atividade de maior incumbência a Polícia Militar, devido a esse

objetivo, ela possui algumas prerrogativas perante a execução das suas atividades, a fim de oferecer aparatos, poderes, para que o seu objetivo seja atingido.

A Polícia Militar desempenha um papel crucial na manutenção da ordem pública, com diversas responsabilidades que abrangem áreas essenciais da segurança e preservação da ordem social, perante a situações que possam perturbar a tranquilidade da comunidade, como crimes e distúrbios civis (Romão, 2020).

A atuação da Polícia Militar se baseia na preservação do bem estar social, em que a sua atividade deve ser de acordo com os direitos individuais, desempenhando um papel crucial na manutenção da ordem pública, dado que uma das prerrogativas da Polícia Militar para a sua atuação se baseia na possibilidade legítima do uso da força (Torres, Costa, 2022).

Conforme pondera Belmonte (2022), o uso da força por parte da polícia é um tema sensível, pois envolve a necessidade de manter a ordem pública e a segurança, ao mesmo tempo em que deve respeitar os direitos fundamentais dos cidadãos, sendo esse um tópico regulamentado por leis e institutos específicos.

O artigo 234 do Decreto-Lei nº 1.002/1969, que define o Código de Processo Penal Militar no Brasil, estabelece as condições em que o emprego de força é permitido, visto que em situações de resistência, nos casos que uma pessoa oferece barreiras às ações legais das autoridades militares, quando há uma tentativa de fuga por parte da pessoa sob custódia militar (Monteiro Júnior, 2020).

Mediante a possibilidade do uso da força por parte policial, é crucial que haja uma conscientização clara sobre esse instituto, a partir de treinamento adequado para avaliar cada situação e escolher o nível apropriado de uso da força, priorizando a proporcionalidade e a necessidade (Alves, 2014).

De acordo com a Polícia Militar do Estado de Goiás (2022), a seletividade, durante o uso da força policial, é de extrema importância para garantir uma abordagem equitativa e proporcional diante de situações diversas, discernindo adequadamente, entre diferentes níveis de ameaça e empregar a força necessária e proporcional ao risco, evitando respostas excessivas ou desproporcionais.

É importante ter um conhecimento sobre os níveis de uso da força, visto que cada situação exige uma resposta distinta e adequada ao momento, assim, cada nível é considerado em uma progressão ascendente, com a preferência por técnicas menos agressivas sempre que possível (Belmonte, 2022).

Os níveis de uso da força policial são tipicamente organizados em uma escala que reflète a quantidade e intensidade da força empregada em uma situação, em geral, os níveis

incluem a presença física, o comando verbal, contato físico leve, controle ativo, uso de equipamento não letal e, em situações extremas, o uso de força letal (Polícia Militar do Estado de Goiás, 2022).

3 METODOLOGIA

Com o intuito em entender como se tem a normatização a respeito do uso da força em ações policiais, em relação metodologia empregada no estudo, será estabelecida uma pesquisa bibliográfica e normativa, tal como as considerações de doutrinadores em relação ao assunto em questão, para isso foi utilizado tanto do material digital como artigos e monografias, e de material impresso, como livros.

Para Markoni e Lakatos (2003), pesquisa bibliográfica é aquela em que teve informações retiradas de documentos que compõem a estrutura de desenvolvimento científico de determinado tema, tecendo considerações acerca do ponto de vista defendido por cada autor da área. Perante a esse cenário, o estudo foi desenvolvido como uma pesquisa bibliográfica.

Também foi aplicada uma pesquisa de campo, através de um questionário, em que serão abordadas questões acerca do objeto de pesquisa, ou seja, o uso da força em ações policiais, verificando se eles sabem do instituto, condições para usá-lo, importância, frequência de uso, dentre outros aspectos.

Este estudo de campo foi realizado dentro do município de Goiânia, onde foram distribuídos questionários online utilizando o Google Forms, para os policiais da Polícia Militar do Estado de Goiás, uma vez que foram feitas 08 perguntas fechadas, de múltipla escolha, cuidadosamente elaboradas para explorar diferentes aspectos do tema em questão.

Assim, esta pesquisa pode ser classificada como pesquisa exploratória, onde que através de material de consulta, tais como artigos, monografias, livros, será possível realizar considerações sobre o assunto de pesquisa realizando afirmações através do método dedutivo, será realizado um exame bibliográfico a fim de estruturar a base teórica da pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante a revisão de literatura, o material levantado demonstrou a importância da atuação policial em prol da manutenção da segurança pública, visto que esse é um elemento essencial para garantir a coesão e o bem-estar social. Uma sociedade segura proporciona às

peçoas a liberdade de viverem suas vidas sem medo de violência ou criminalidade, promovendo os alicerces para uma comunidade harmoniosa e próspera.

Perante a esse cenário é que está baseado a atuação policial, sendo essa, uma das principais forças estatais que lutam para a manutenção da segurança pública. Mediante a esse escopo, a policia possui alguns poderes especiais, concedidos devido ao nobre objetivo que ela possui, sendo a segurança pública algo mais importante a ser buscado dentro do nível social.

Desse modo, as prerrogativas concedidas aos policiais desempenham um papel fundamental na manutenção e promoção da segurança pública, sendo essa uma série de autorizações e poderes concedidos aos agentes da lei para que possam cumprir eficazmente suas funções. Uma das prerrogativas concedidas aos policiais se baseia no uso da força, em que eles têm o direito de usar a força para proteger a si mesmos, aos outros e para manter a ordem pública, no entanto, esse uso da força deve ser proporcional à ameaça enfrentada e estar em conformidade com os princípios legais e os protocolos de aplicação da lei.

A atuação policial e o uso da força são tópicos complexos e frequentemente controversos, uma vez que a aplicação da força pelos policiais é uma parte essencial do seu trabalho para garantir a segurança pública, mas ela precisa estar em consonância com princípios de proporcionalidade, legalidade e respeito aos direitos humanos, sem abuso da força.

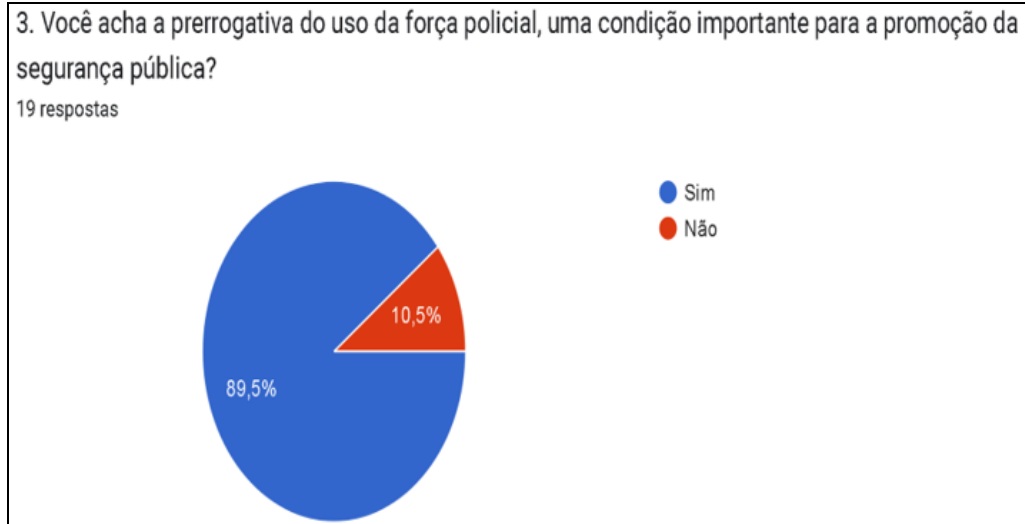
Nesse quesito, para evitar que as situações de uso da força por policiais, extrapolem o seu uso legal, é importante que se tenha um treinamento adequado sobre quando e como usar a força de maneira apropriada e proporcional à situação. Isso inclui o ensino de técnicas de abordagens não letais, apresentando qual a melhor resposta policial, mediante a situações de uso da força. Com o intuito de explorar mais o assunto abordado, a pesquisa realizou um estudo de campo com policiais da Polícia Militar de Goiás, em que foi abordado com eles, perguntas acerca do uso da força, em operações policiais, em que os resultados obtidos são apresentados a seguir.

A primeira pergunta apresentou a porcentagem de policiais homens e mulheres entrevistados, em que, como resposta, a maioria das pessoas que responderam as perguntas eram do sexo masculino, representando 84,2%, em que 15,8% eram do sexo feminino. A segunda questão tratava da idade dos entrevistados, em que 63,2% falaram ter acima de 45 anos, 31,6%, entre 30 e 45 anos, e 5,2% dos policiais possuem entre 18 e 30 anos.

Em relação a terceira pergunta, foi questionado acerca do uso da força policial, se esse instituto é um importante mecanismo para a promoção da segurança pública, em que,

como resposta, 89,3% dos entrevistados disseram que sim, o uso da força é um mecanismo de suma relevância, de acordo com o apresentado pelo Gráfico 1.

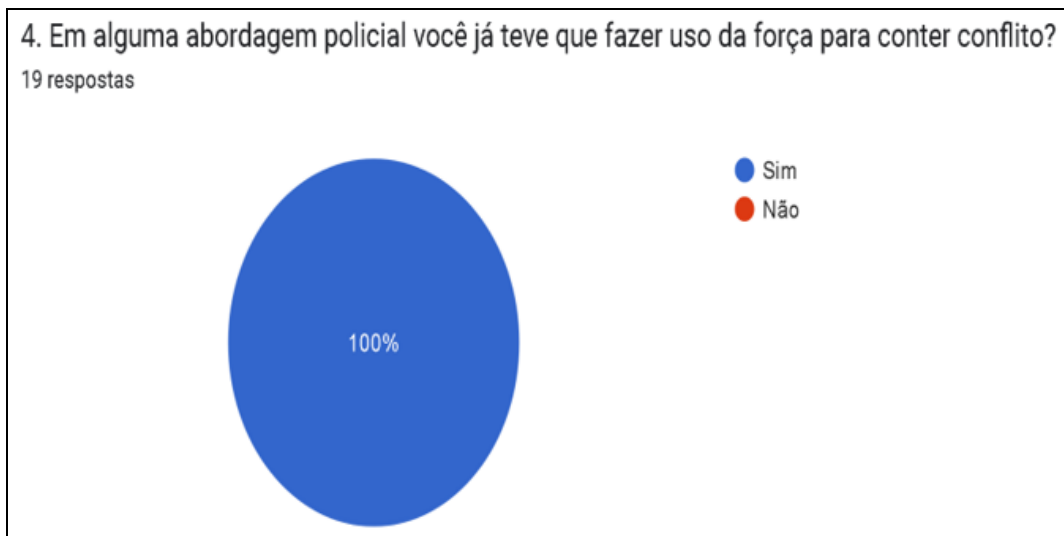
Gráfico 1: Importância do uso da força



Fonte: Dados produzidos pelo autor (2024)

Já a quarta pergunta, diz respeito a incidência do uso da força, questionando os policiais se eles já fizeram uso da força durante as suas operações, em que como resposta, todos os entrevistados, ou seja, 100%, relataram que já fizeram uso da força em operações policiais, conforme apresentado Gráfico 2.

Gráfico 2: Incidência do uso da força



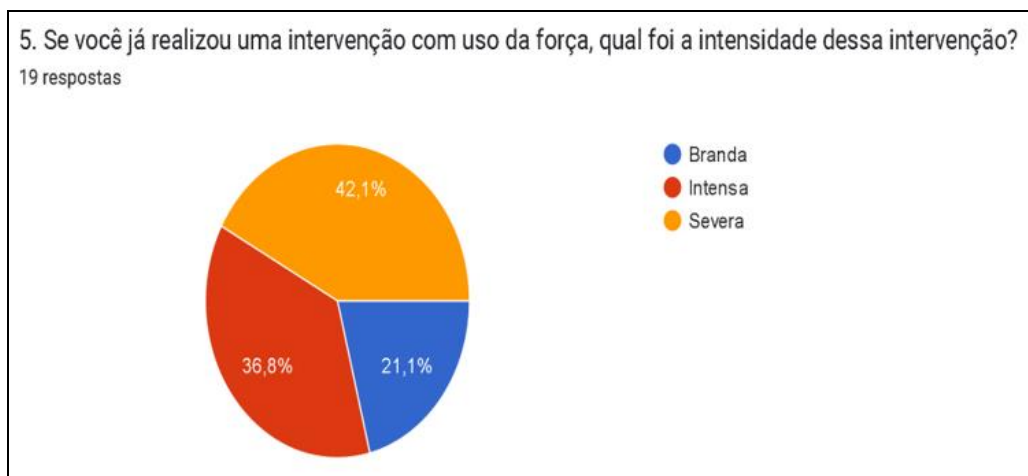
Fonte: Dados produzidos pelo autor (2024)

Conforme os resultados obtidos nas questões apresentadas, o uso da força é de suma relevância para a atuação policial, em que ampla maioria considera esse instituto primordial para as atividades do cotidiano, fato corroborado pelo dado obtido, em todos os policiais entrevistados já fizeram uso da força, em algum momento da sua carreira.

Assim, o uso da força por policiais desempenha um papel crucial na manutenção da ordem pública e na proteção da segurança dos cidadãos, seja em situações de emergência ou confronto com criminosos, os policiais precisam ter a capacidade de empregar a força necessária para neutralizar ameaças e garantir a segurança da comunidade.

A quinta pergunta do questionário buscou averiguar qual o maior nível de força empregado durante as atividades policiais, em que como resposta, 42,1% relatou que houve situações que teve que aplicar intervenções severas, 36,8% foi ações de resposta intensa, e 21,1% foram intervenções brandas, resultado que pode ser verificado pelo Gráfico 3, exposto a seguir.

Gráfico 3: Intensidade da força aplicada



Fonte: Dados produzidos pelo autor (2024)

Em relação a sexta pergunta, o entrevistador se preocupou em aprofundar na questão do treinamento dos policiais, se eles possuem noção das situações em que se pode ter o uso da força em uma abordagem policial, em que como resposta, todos os entrevistados relataram saber quando utilizar a força, respeitando os preceitos legais, conforme apresentado no Gráfico 4.

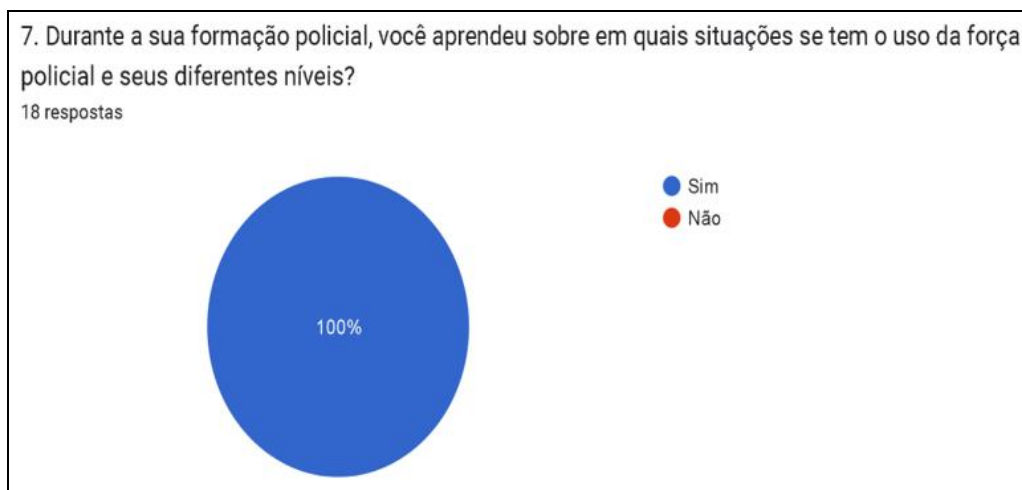
Gráfico 4: Consciência acerca do uso da força



Fonte: Dados produzidos pelo autor (2024)

Dentro do mesmo tema abordado, a sétima pergunta também navegou no mesmo âmbito, em que foi questionado, que se durante a formação do policial, se ele aprendeu sobre em quais situações se tem o uso da força e seus diferentes níveis a cada ação do cidadão abordado, em que, como resposta, 100% relataram que sim, que teve aulas de uso da força, durante a formação acadêmica policial, conforme apresenta o Gráfico 5, ilustrado a seguir.

Gráfico 5: Ensino do uso da força durante a formação policial



Fonte: Dados produzidos pelo autor (2024)

De acordo com o apresentado, nota-se que Polícia Militar do Estado de Goiás realiza um ótimo trabalho de formação dos policiais que compõem o quadro de seus servidores, pois todos os entrevistados relataram ter estudado o uso da força durante a sua formação, sendo

esse um resultado positivo, pois evita que equívocos sejam cometidos durante as atividades operacionais do cotidiano.

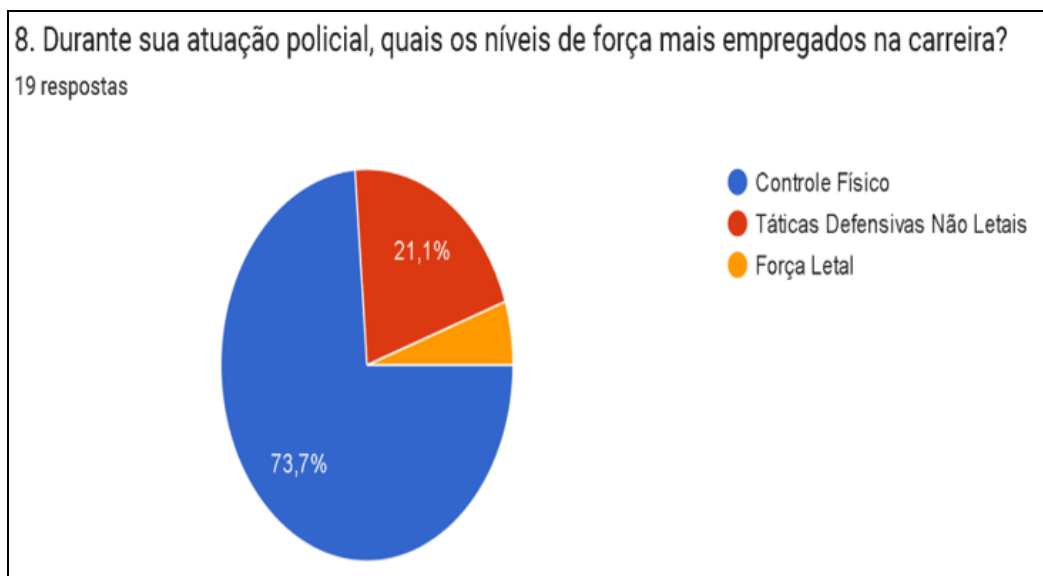
Dentro do ponto de vista abordado pelas últimas perguntas apresentadas, nota-se que na aplicação do uso da força, os policiais enfrentam uma variedade de situações que requerem diferentes níveis de intensidade. Desde a simples presença física como uma medida dissuasória até o uso letal em circunstâncias extremas, os policiais devem avaliar com precisão a ameaça em questão e escolher a resposta apropriada.

Esse fato ilustrado, demonstra a importância do conhecimento preciso do uso da força, para não haver equívocos ou abusos por parte do policial, assim o uso da força pode incluir técnicas de controle físico, uso de armas não letais ou, em casos extremos, o uso de armas de fogo.

A chave para a boa utilização desse instituto por parte policial, reside na capacidade dos policiais de adaptar sua resposta à gravidade da situação, garantindo que o uso da força seja proporcional e necessário para proteger a vida e a segurança, tanto dos policiais quanto dos membros da comunidade.

Em relação a pergunta de número 8, o tema abordado foi qual o nível de formais empregado durante a carreira do entrevistado, em que como resposta, a maioria, 73,7% relataram o uso do controle físico, 21,1% disseram que a frequência com que utilizam de táticas defensivas não letais é maior, em que 5,2% dos entrevistados relataram que a força letal é o nível de força mais empregado, conforme apresentado pelo Gráfico 6.

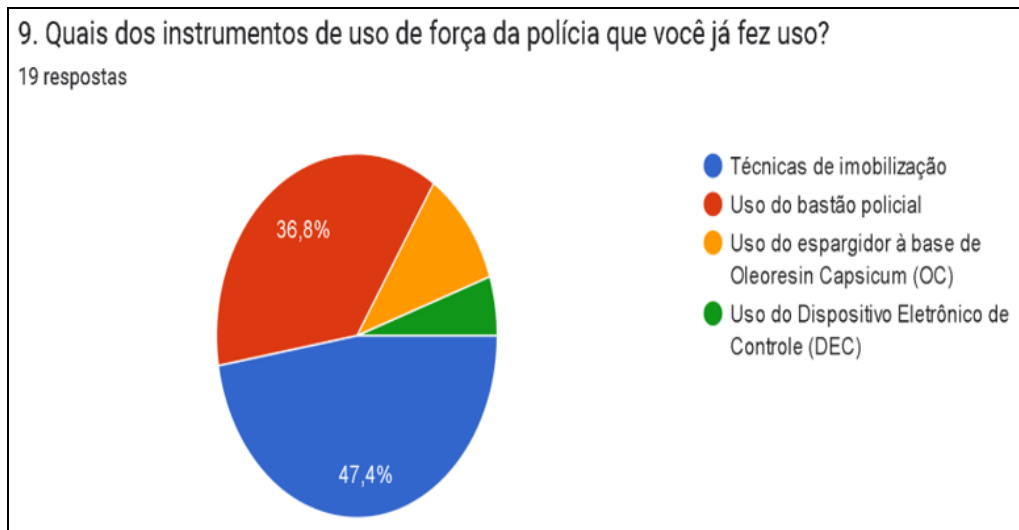
Gráfico 6: Nível de força mais aplicado



Fonte: Dados produzidos pelo autor (2024)

Já a última pergunta do questionário diz respeito ao dispositivo utilizado para situações de intervenção através do uso da força, em que a maioria dos entrevistados, cerca de 47,4% dos entrevistados, disseram fazer uso de técnicas de imobilização, 36,8% uso do bastão policial, 9,7% fizeram uso do espargidor à base de *Oleoresin Capsicum*, e 6,1% utilizaram o Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC), conforme apresentado no Gráfico 7, ilustrado a seguir

Gráfico 7: Dispositivo de intervenção, com uso da força, mais aplicado



Fonte: Dados produzidos pelo autor (2024)

Diante do exposto, através do material bibliográfico levante, tal qual o questionário aplicado, com as devidas respostas obtidas, acredita-se que o uso da força é uma ferramenta essencial para a aplicação da lei e a manutenção da ordem pública, porém, sua importância está diretamente ligada à sua utilização de forma responsável e proporcional.

Para esse escopo, uma boa formação policial é fundamental para capacitar os agentes a empregar a força de maneira adequada, garantindo que ela seja aplicada apenas quando estritamente necessária e em conformidade com os princípios éticos e legais, fato que a Polícia Militar do Estado de Goiás, se preocupa e realiza boas com esse intuito de capacitação dos seus policiais, com o desenvolvimento de habilidades de avaliação de ameaças, o conhecimento de protocolos e leis aplicáveis.

Uma formação sólida não apenas reduz o risco de abuso de poder, mas também fortalece a confiança da comunidade nas instituições policiais, promovendo uma aplicação da lei mais justa, eficaz e respeitosa dos direitos humanos, tornando o uso da força um elemento essencial para a proteção da segurança pública.

5 CONCLUSÃO

De acordo com o que foi trabalhado durante o desenvolvimento do estudo, como resposta a indagação central, que norteou a pesquisa, foi possível observar a importância do uso da força por parte da polícia, sendo ela um dos principais personagens para a manutenção da segurança pública.

Em primeiro plano, o estudo demonstrou que a utilização do uso da força pela polícia em prol da segurança pública é uma ferramenta disponibilizada a esses agentes públicos, sendo essa uma prerrogativa concedida a eles mediante ao objetivo de manutenção da segurança pública.

Do mesmo que há essa prerrogativa, ela deve ser utilizada com parcimônia, visto que ela só pode ser usada perante a situações de ameaças a segurança pública ou a integridade física do policial, assim seu uso deve ser proporcional ao risco enfrentado e realizado dentro dos limites legais e éticos.

Mediante a situação de proporcionalidade do uso da força, o estudo demonstrou que há diferentes níveis de força aplicado, cada um com a situação de ameaça correspondente. No nível mais baixo, está a presença física e verbal dos agentes, utilizada para dissuadir comportamentos problemáticos e garantir a conformidade com a lei, em seguida, está o uso de técnicas de controle físico não letais, como algemas ou técnicas de imobilização, para subjugar indivíduos agressivos sem causar danos graves. Em situações de extrema gravidade ou risco iminente de lesão grave, pode ser necessário o uso de força letal, como o emprego de armas de fogo.

Mediante a aplicação do estudo de campo, com entrevista a policiais militares, foi possível constatar a importância desse instituto, visto que todos os respondentes já precisaram utilizar do uso da força, para reestabelecer o bem estar social e a manutenção da segurança pública, sendo esse um mecanismo utilizado com grande frequência dentro de operações policiais.

REFERÊNCIAS

ALVES, D. P. **Uso excessivo da força questões jurídicas, técnico-policiais e sociais.** Dissertação (Mestrado em Ciências Policiais), Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/hZdwqVLLt55ZjTfP8GpFcdL/?lang=pt#>. Acesso em: 04 jan 2024.

BUENO, S.; LIMA, R. S. de; TEIXEIRA, M. A. C. Limites do uso da força policial no Estado de São Paulo. Cadernos EBAPE, vol. 17, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/hZdwqVLLt55ZjTfP8GpFcdL/?lang=pt#>. Acesso em: 14 dez. 2023.

BRASIL. Código de Processo Penal Militar. 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1002.htm. Acesso em: 20 nov. 2023.

BELMONTE, J. R. F. **A necessidade de uma norma única no ordenamento jurídico brasileiro sobre o uso progressivo da força na atividade policial - prerrogativas e limites no exercício da profissão**. Monografia (Bacharel em Ciências Jurídicas Sociais), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/259815>. Acesso em: 13 dez. 2023.

CAPEZ, F. **Curso de Direito Penal**. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

DIAS, A.; SILVEIRA, M. M. da. Cláusula geral de polícia: prerrogativas e limites de atuação das polícias militares estaduais na preservação da ordem pública. **Revista Pro Lege Vigilanda**, vol. 1, n. 1, 2022. Disponível em: <https://periodicos.esbm.org.br/index.php/prolegevigilanda/article/view/11/6>. Acesso em: 13 dez. 2023.

GIL, A. C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LIMA, R. S. de; SILVA, G. A. C. da; OLIVEIRA, P. S. Segurança pública e ordem pública: apropriação jurídica das expressões à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pátrios. **Revista Bras. Segur. Pública**, São Paulo vol. 7, n. 1, 2013. Disponível em: https://gvpesquisa.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/renato_s_de_lima_seguranaca_publica_e_ordem_publica_apropriacao_juridica.pdf. Acesso em: 20 dez. 2023.

JESUS, D. de. **Direito penal**. vol. 1, ed. 32, São Paulo: Saraiva, 2011.

MONTEIRO JÚNIOR, G. de J. O uso da força policial em relação aos direitos humanos. 2020. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/5662>. Acesso em: 29 dez. 2023.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**, ed. 5, São Paulo: Atlas, 2003.

NUCCI, G. de S. **Manual de direito penal**. ed. 10, Rio de Janeiro: Forense, 2014.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **Procedimento Operacional Padrão**. ed. 4, Goiânia: PMGO, 2022.

ROMÃO, L. F. de F. A segurança pública na Constituição de 1988: direito fundamental, dever do Estado e responsabilidade de todos. **Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, n. 75, 2020. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1606558/Luis_Fernando_de_Franca_Romao.pdf. Acesso em: 02 jan. 2024.

TERRA JÚNIOR, J. S. A segurança pública como direito fundamental: proposta de modificação da atuação ministerial para a sua tutela. **Revista do Ministério Público do Estado de Goiás**, n. 35, p. 47-62, 2018. Disponível em:

<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp146905.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2023.

TORRES, F. O.; COSTA, D. M. Uso diferenciado da força: inovações para uma abordagem mais segura. **Revista Brasileira Militar de Ciências**, vol. 8, n. 21, 2022. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp146905.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2023.